

LEI Nº 2022 de 01/061979

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ASSINAR CONVENIO COM O ESTADO DE
MINAS GERAIS ATRAVES DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO/MG.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal por força desta lei, autorizado a assinar com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação/MG, convênios e termos aditivos para a execução do Projeto Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal - PROMUNICIPIO.

Art.2º - fica o Prefeito Municipal autorizado ainda a tomar todas as providencias jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, relativas aos convênios e serem assinados.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de junho de 1979.
Prefeito Municipal